



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 023/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO SUBSÍDIO OFERECIDO AOS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA “MAIS MÉDICO”.

Considerando as disposições da Lei nº 994/2014, a qual foi alterada pela Lei nº 1.114, de 23 de agosto de 2017, que fixou o valor de subsídio dos médicos integrantes do programa “Mais Médicos” e determinou a necessidade de correção anual do valor, através do mesmo índice utilizado para a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando os termos da Lei nº 1.182, de 04 de março de 2020, que estabeleceu o índice de reajuste para revisão geral das remunerações dos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Vargem Bonita;

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) para o reajuste anual dos subsídios dos médicos integrantes do programa “Mais Médicos”, o qual é regido pela Lei n. 994/2014, alterada pela Lei n. 1.114/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 06 de março de 2020.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 13/03/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.